



DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 304 DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

"Abre Créditos Suplementares e/ou especiais e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI da Lei Orgânica do Município:

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam abertos, Créditos Suplementares no valor de **R\$ 12.491.750,44** (doze milhões, quatrocentos e noventa e um mil, setecentos e cinquenta reais e quarenta e quatro centavos) para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| Suplementação – Anulação de Dotação | | |
|--|--|----------------------|
| Dotação Orçamentária | Descrição | Valor R\$ |
| 04.0401.12.361.0107.2668.319011.118 | Manutenção das Escolas da Rede Municipal de Ensino | 11.923.340,79 |
| 10.1001.12.361.0001.2522.319011.101 | Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação | 568.409,65 |
| Total Suplementação – Anulação de Dotação | | 12.491.750,44 |

Art. 2º - Para cobertura total dos créditos abertos, por força do presente Decreto, será usado como recurso, a redução, no valor de **R\$ 12.491.750,44** (doze milhões, quatrocentos e noventa e um mil, setecentos e cinquenta reais e quarenta e quatro centavos), das seguintes dotações orçamentárias.

| Redução – Anulação de Dotações | | |
|---------------------------------------|--|------------------|
| Dotação Orçamentária | Descrição | Valor R\$ |
| 04.0401.12.361.0080.1102.449052.119 | Aquisição de Veículos | 350.000,00 |
| 04.0401.12.361.0107.1227.449052.119 | Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes | 1.000.000,00 |
| 04.0401.12.361.0107.2668.319113.119 | Manutenção das Escolas da Rede Municipal de Ensino | 2.666.967,01 |
| 04.0401.12.361.0107.2668.339030.119 | Manutenção das Escolas da Rede Municipal de Ensino | 2.029.526,70 |
| 04.0401.12.361.0107.2668.339039.119 | Manutenção das Escolas da Rede Municipal de Ensino | 249.850,00 |



| | | |
|---|---|----------------------|
| 04.0401.12.361.0107.2668.339040.119 | Manutenção das Escolas da Rede Municipal de Ensino | 200.000,00 |
| 04.0401.12.361.0108.1116.449051.119 | Construção/Ampliação e Reforma de Prédios Escolares | 4.876.997,08 |
| 04.0401.12.365.0107.2669.339030.119 | Manutenção do CMEIS da Rede Municipal de Ensino | 300.000,00 |
| 04.0401.12.365.0107.2669.339039.119 | Manutenção do CMEIS da Rede Municipal de Ensino | 100.000,00 |
| 04.0401.12.365.0107.2669.339040.119 | Manutenção do CMEIS da Rede Municipal de Ensino | 150.000,00 |
| 10.1001.12.361.0107.1116.449051.115 | Construção/Ampliação e Reforma de Prédios Escolares | 33.973,86 |
| 10.1001.12.361.0107.1116.449051.120 | Construção/Ampliação e Reforma de Prédios Escolares | 93.016,25 |
| 10.1001.12.365.0107.1227.449052.115 | Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes | 173.982,54 |
| 10.1001.12.365.0107.1249.449051.115 | Construção/Ampliação e Reforma das Unidades Escolares de Educação | 267.437,00 |
| Total Redução – Anulação de Dotações | | 12.491.750,44 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 24 dias do mês agosto de 2023.

DIEGO VAZ SORGATTO
Prefeito Municipal